



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia-RO  
CNPJ: 01.587.887/0001-29



[Convênio termo \(1\) de 17/10/2025 \(ID 750392\)](#)

[Plano de Trabalho 1 PLANO DE TRABALHO de 17/10/2025 \(ID 750393\)](#)

[Ofício Ofício-139 justificativa cotações de 17/10/2025 \(ID 750394\)](#)

**PROJETO DE LEI N° /2025**

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

**JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

A presente proposta tem por finalidade justificar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, em decorrência da celebração de **Convênio firmado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS)**, destinado à **aquisição e distribuição de cestas básicas** a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no município.

O referido convênio tem como objetivo fortalecer as ações de **assistência social e combate à fome**, contribuindo para a **garantia do direito à alimentação adequada** e para a **promoção da segurança alimentar e nutricional** da população em situação de vulnerabilidade.

Os recursos financeiros oriundos do Governo Estadual serão repassados ao Município especificamente para a execução das ações previstas no plano de trabalho aprovado sendo necessária a abertura de crédito no orçamento municipal para viabilizar a devida execução das despesas com a **aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas)**.

Dessa forma, a abertura do crédito ora proposta visa **incluir a dotação orçamentária específica**, permitindo a correta aplicação dos recursos conveniados, em conformidade com as normas legais e contábeis vigentes, notadamente a **Lei nº 4.320/64**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e demais dispositivos correlatos.

Ressalta-se que a execução deste convênio contribuirá significativamente para o **enfrentamento da insegurança alimentar**, ampliando o alcance das políticas públicas de assistência social e garantindo apoio imediato às famílias que mais necessitam.

**Dianete do exposto**, justifica-se plenamente a abertura do crédito adicional, visando o fiel cumprimento do convênio celebrado e a efetiva aplicação dos recursos em benefício da população vulnerável deste Município.

Dianete do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara, para que possamos dar celeridade à aquisição do referido equipamento e demais situações apresentadas no projeto, assim, atender de forma efetiva às necessidades da população.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.  
Atenciosamente

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2025

**PROJETO N° , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$150.101,74 (Cento e cinquenta mil, cento e um real, setenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **150.101,74**

**Por excesso de arrecadação**

021002-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS LIVRES

08.244.0024.2214-ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

641-3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 150.000,00

F.R.: 1037 1 701

**Por Anulação de despesa** **OUTROS**

08.244.0024.2214-ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

642- 3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 101,74

F.R.: 1037 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **150.000,00**

Fontes de Recurso:1 701 150.000,00

**Anulação de despesa:** **-101,74**

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.9999.9999.0000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA

400-Reserva de contingência -101,74

F.R. Grupo:0 1 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2025

---

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: [gabinete.chp@hotmail.com](mailto:gabinete.chp@hotmail.com) - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 09:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 10/11/2025 às 08:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **759297** e o código verificador **9DE7CC56**.

---

Docto ID: 759297 v1